

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.107.047-0

DATA: 02/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 374/2024

APROVADO EM 22/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao coordenador com habilitação específica na área do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.107.047-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

A instituição de Ensino possui sob o nº 119/2024-P, com data de 08/02/2024, estando válido até 08/02/2025.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 369/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 21/05/24.

A Coordenação de Documentação Escolar informou, em 17/05/2024:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais, do curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2022 e 2023. O curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 6260/21 DOE 21/12/21, pelo prazo de 03 (três) anos a partir do início do ano letivo de 2022. Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para ser validado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, fl. 577, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.107.047-0

ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO.

NRE: 25 – Ponta Grossa		MUNICÍPIO: 2010 – Ponta Grossa								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 33 – Colégio Estadual Regente Feijó										
ENDEREÇO: Rua do Rosário, 194 – Centro – Ponta Grossa – CEP: 84010-150										
TELEFONE: (42) 3223-1826 – (42) 3223-1471										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio		Código: 1620		Turno: M/T		C. H. TOTAL: 3.233 Anos				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SERIE	2ª SERIE	3ª SERIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte		67	0	0			
			Educação Física		67	0	67			
			Língua Inglesa		67	67	0			
			Língua Portuguesa		100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67	0	0			
			Geografia		67	67	0			
			História		67	66	0			
			Sociologia		0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100	100	133			
			Física		66	0	67			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química		66	67	0			
			Biologia		66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33			
Educação Financeira			33	33	34					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	67				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	467				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		Administração e Economia Rural		67		67				
		Associativismo e Cooperativismo		67						
		Empreendedorismo				67		66		
		Informática Básica		66						
		Legislação Agrária e Ambiental							67	
		Logística e Gerenciamento de Estoques							67	
		Marketing e Mercado Agrícola							67	
		Produção, Serviços e Turismo Rural							67	
		Gestão em Agricultura				133		133		
Gestão em Zootecnia				133		133				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				6		12		18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				200		400		600		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				33		32		32		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.100		1.066		1.067		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

Ponta Grossa, 3 de maio de 2024.


Ilário Valmor Waldmann
DIRETOR
Res. 370.621 DUC 10/09/2021

A coordenação do curso é bacharela em Medicina Veterinária. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.107.047-0

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 19/06/2024, fl. 579, e a Licença Sanitária até 08/02/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Regente Feijó – EM e P	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 3763, de 24/09/2019, Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2029	N.º 6260, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador com habilitação específica na área do curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.107.047-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP